



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº.20
DE 30 DE ABRIL DE 2024

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL DE R\$ 1.200.769,11
(UM MILHÃO, DUZENTOS MIL,
SETECENTOS E SESSENTA E
NOVE REAIS E ONZE
CENTAVOS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 1.200.769,11 (um milhão, duzentos mil, setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos) destinado a atender a Ampliação da Creche-Escola Pedro Pignatti .

Art. 2º- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.07 – Diretoria de Educação

01.07.70 – Convênios - Estado

12.365.0022.2.039-3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 02 (Estadual) – Código de Aplicação 212.000 – Educação Infantil

Creche.....

R\$. 550.769,11

12.365.0022.2.039-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 02 (Estadual) – Código de Aplicação 212.000 – Educação Infantil

Creche.....

R\$. 650.000,00

Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º.

Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com a Secretaria da Educação do Governo Estadual no valor de R\$. 1.200.769,11 (Termo de Convênio demanda nº. 062114).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.



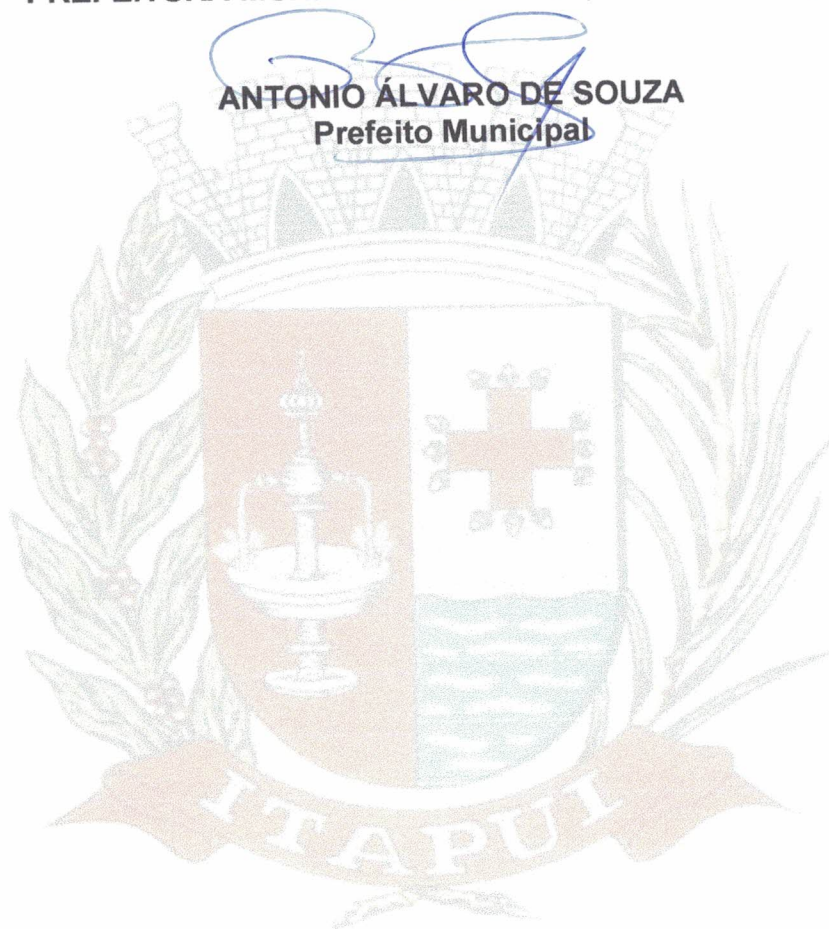
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA), na Lei nº. 3.046, de 27/09/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (LDO) e na Lei nº 3.052 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA).

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 DE ABRIL DE 2024.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº. 20/2024 - Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.200.769,11 (um milhão, duzentos mil, setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos) e dá outras providências.

Senhor Presidente e

Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária às procedimentos legais voltados a ampliação da creche-escola Pedro Pignatti referente ao Termo de Convênio demanda nº. 062114 motivado por convênio celebrado com a Secretaria da Educação do Governo Estadual, no valor de R\$. 1.200.769,11 em recursos estaduais.

Assim, na expectativa do beneplácito de Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Antonio Alvaro de Souza
Prefeito Municipal